PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02579/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/09/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a BALTAZAR MELQUÍADES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno não aforado ..... c/ 5,00m
S U L- Rua Varela Santiago ..... c/ 5,00m
LESTE - Jandira Costa da Silva ..... c/ 23,30m
OESTE- Severino Gomes da Silva ..... c/ 23,30m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de setembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de setembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito